



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

CNPJ 06.716.906/0001-93 - Praça Cel. Manoel Evaristo, 92

São Miguel do Tapuio - PI - CEP: 64.330-000 – fone/fax – (086) 3249 – 1333

PMSMT
Fls nº _____

Ass: _____

ATA DA SESSÃO PÚBLICA - PROCESSO Nº
001544/2016 – PMSMT - PREGÃO PRESENCIAL
Nº 008/2016.

Ao décimo sexto dia do mês de junho de 2016, às 11:00 horas, reuniram-se na Sala da Comissão Permanente de Licitação da PMSMT o Pregoeiro, Sr. William Rodrigues Oliveira, designado pela Portaria nº 093/2016, de 16 de fevereiro de 2016, acompanhado de sua Equipe de Apoio, para a realização dos trabalhos pertinentes à recepção, análise e julgamento das propostas relativas ao Pregão Presencial Nº 006/2016 *objetivando a contratação de fornecedor de Kit's Bebês, destinados às Mães assistidas pelo CRAS da Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio – PI, conforme especificações constantes do Termo de Referência Anexos I, do Edital*, nos termos da convocação publicada no MURAL DA PMSMT, DOM, J. MEIO NORTE em 04.06.2016 e LIC. WEB/TCE-PI em 11.06.2016. Declarada aberta a sessão pelo Sr. Pregoeiro e que a partir daquele momento não mais seriam recepcionados quaisquer documentos, constatando a presença de apenas 01 (uma) empresa, qual seja: **SOCORRO MARIA CAMPELO DE SOUSA - MEE CNPJ/MF: 07.693.725/0001-51**, representada pelo Sr. Socorro Maria Campelo de Sousa, portadora da cédula de identidade nº 36.493.312-4 - SSP/SP, inscrito no CPF nº 309.112.278-65 e à vista dos documentos por ela apresentada, a licitante não apresentou a declaração relativa de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, porém, a mesma firmou-a na própria sessão fazendo-a oralmente. Logo em seguida o Sr. Pregoeiro franqueou aos presentes vista dos conteúdos de credenciamento, e concedeu prazo para devidas manifestações ao prazo recursal a que se refere o Art. 109, I, letra “a”, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, ao término das averiguações procedidas pelos interessados, o Sr. Pregoeiro passou à abertura do envelope proposta, com a respectiva análise de seu conteúdo, nela apondo sua rubrica e decidindo sobre a sua classificação ou desclassificação, esclarecendo os respectivos motivos. Ato contínuo, após análise, julgamento e classificação da proposta, o Sr. Pregoeiro deu ciência aos presentes do respectivo resultado, informando que a empresa **SOCORRO MARIA CAMPELO DE SOUSA - MEE CNPJ/MF: 07.693.725/0001-51**, apresentou proposta em conformidade com o edital e termo de referência e foi declarada **CLASSIFICADA** com o valor global de R\$: 36.450,00 (trinta e seis mil quatrocentos e cinquenta reais), conforme valores constantes da proposta apresentada. Logo em seguida o Sr. Pregoeiro franqueou aos presentes vista dos conteúdos da proposta, ao término das averiguações procedidas pelos membros da equipe de apoio foi concedido prazo para devidas manifestações ao prazo recursal a que se refere o Art. 109, I, letra “a”, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, mas não houve manifestações, logo em seguida o Sr. Pregoeiro determinou a reunião das propostas apresentadas sua análise, julgamento e classificação encerrada. Constatada a regularidade da proposta da empresa acima citada, o Sr. Pregoeiro passou à etapa de negociação direta, no sentido da busca de menor preço, no entanto, o representante da licitante, alegou que devido as variações de preços no mercado, não poderia ofertar descontos, pois poderia comprometer o bom fornecimento durante o período contratual. Encerrado a etapa de negociação direta com a empresa e aceito a proposta pelo Sr. Pregoeiro, uma vez que atende aos termos do Edital, bem como se encontram dentro dos parâmetros do orçamento proposto pela municipalidade o Sr. Pregoeiro passou à análise dos documentos de habilitação pelos membros da equipe de apoio, constatou-se, que a empresa **SOCORRO MARIA CAMPELO DE SOUSA - MEE CNPJ/MF: 07.693.725/0001-51**, apresentou documentação em conformidade com o que se pede no ato convocatório, sendo, portanto, declarada **HABILITADA/VENCEDORA** com o valor global de **R\$: 36.450,00 (trinta e seis mil quatrocentos e cinquenta reais)**. Após a declaração o Sr. Pregoeiro concedeu prazo para devidas manifestações ao prazo recursal a que se refere o Art. 109, I, letra “a”, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores. Logo em seguida foi observado que não houve nenhuma manifestação. Por fim, o

Donal

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DO PIAUÍ

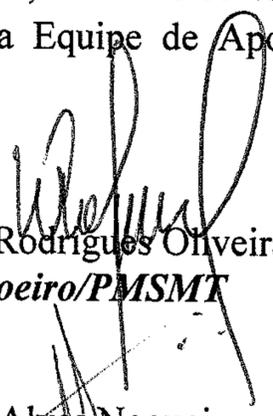
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

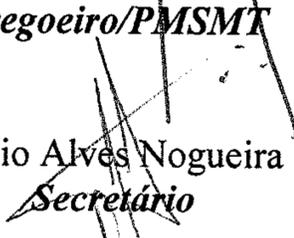
CNPJ 06.716.906/0001-93 - Praça Cel. Manoel Evaristo, 92

São Miguel do Tapuio - PI - CEP: 64.330-000 – fone/fax – (086) 3249 – 1333

PMSMT
Fls nº _____

Sr. Pregoeiro declarou como encerrada a sessão, lavrando-se esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio, e, ainda, pelos representantes das licitantes presentes e quem assim o desejar.


William Rodrigues Oliveira
Pregoeiro/PMSMT


Hélio Alves Nogueira
Secretário


Nilo Alves de Sousa
Membro


SOCORRO MARIA CAMPELO DE SOUSA – MEE
CNPJ/MF: 07.693.725/0001-51